

**Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Mérito
aos Estudantes do 2.º Ciclo da ESGHT
Ano Letivo 2019/20**

Tendo em vista valorizar o mérito, a dedicação e o aproveitamento escolar dos estudantes da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, que ao longo do 1.º ciclo de estudos demonstraram um desempenho académico excecional e no intuito de incentivar aqueles que pretendem continuar os seus estudos nos cursos de 2.º ciclo a que se refere o presente Regulamento, aprovo o Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Mérito da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, para o ano letivo 2019/20, ao abrigo do disposto na Lei n.º 37/2003 de 22 de agosto (estabelece as bases do financiamento do ensino superior), alterada pela Lei n.º 49/2005 de 30 de agosto, bem como nos termos do Despacho n.º 13531/2009 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 111 de 9 de junho de 2009, alterado pelo Despacho n.º 7761/2017 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 170 de 4 de setembro de 2017.

**Artigo 1.º
Âmbito**

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de Bolsas de Mérito aos estudantes que ingressem nos seguintes cursos de 2.º ciclo (Mestrado) ministrados na Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no ano letivo de 2019/20:

- Direção e Gestão Hoteleira;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Fiscalidade;
- Turismo.

**Artigo 2.º
Condições de atribuição da Bolsa de Mérito**

1. São elegíveis à atribuição de uma Bolsa de Mérito os estudantes que cumpram cumulativamente as seguintes condições:
 - a. Ter concluído a licenciatura na Universidade do Algarve;
 - b. Ter média final no curso de licenciatura igual ou superior a 16 valores, verificável por documento válido para o efeito;
 - c. Ter formalizado a sua candidatura até ao final da 3.ª fase de candidaturas;
 - d. Ter sido admitida(o) e formalizado a matrícula a um dos cursos de 2.º ciclo indicados no art.º 1.º.

2. Não será atribuída a Bolsa de Mérito a que se refere o presente regulamento aos alunos que se encontrem em alguma das seguintes situações:
 - a. Àqueles que tiverem propinas ou taxas académicas vencidas e não pagas na Universidade do Algarve;
 - b. Àqueles que obtenham equivalências ou creditações à totalidade da parte curricular do curso;
 - c. Àqueles que apresentam 2.ª candidatura, reingresso ou inscrição parcial.

Artigo 3.º

Procedimento para a seriação de estudantes com vista à atribuição de Bolsa de Mérito

A seriação tem como único critério a classificação final da licenciatura, arredondada à unidade.

Artigo 4.º

Número de Bolsas de Mérito e Respetivos Valores

Por cada 15 alunos matriculados em cada curso constante no art.º 1.º, à data do final do ano letivo 2019/20, será atribuída uma bolsa, no valor da respetiva propina. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o valor da bolsa será repartido equitativamente.

Artigo 5.º

Entrega das Bolsas de Mérito

1. As Bolsas de Mérito não consistem na isenção do pagamento das propinas.
2. A entrega do valor referente a cada Bolsa será efetuada até ao final do semestre seguinte ao do pagamento das propinas se, entretanto, tiver sido entregue nos Serviços Administrativos da ESGHT o respetivo comprovativo de liquidação.

Artigo 6.º

Entidades Responsáveis pelo Apuramento das Bolsas de Mérito

1. A gestão do processo de atribuição das Bolsas de Mérito é da responsabilidade dos diretores dos cursos indicados no art.º 1.º.
2. A decisão sobre a atribuição das bolsas é da exclusiva competência do Diretor da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, sujeita a homologação pelo Reitor.

Artigo 7.º

Validade da aplicação do Regulamento

O presente Regulamento é válido para os estudantes inscritos, pela 1.ª vez e na totalidade das unidades curriculares, no 1.º ano dos cursos indicados no art.º 1.º, no ano letivo de 2019/20.

Artigo 8.º

Norma revogatória

Considera-se revogado o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Mérito, anos letivos 2017/2018 e 2018/19 homologado por despacho do Reitor da Universidade do Algarve em 16/10/2017.

Artigo 9.º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua homologação pelo Reitor da Universidade do Algarve.